

PORTARIA ARPE Nº 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, Decreto nº 30.200, de 09/02/2007 e com base no § 2º do art. 5º do Decreto nº 44.575, de 12/06/2017, **RESOLVE**: atualizar, a partir de 10/08/2022, o valor do Auxílio de Atividade de Fiscalização Regulatória - AAFR, nas modalidades integral e parcial, para R\$ 158,86 e R\$ 59,57, respectivamente, com base no IPCA.

SEVERINO O R MONTEIRO

Diretor-Presidente